



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
2 DE JANEIRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.401**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DULCÉLIO STIVAL, Secretário Executivo de Defesa do Consumidor da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 2 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 3 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 15 a 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 4 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO OSÓRIO PEREIRA, matrícula 413009983, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 3 janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 685, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

II - onde se lê: KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI; leia-se: KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI MIRANDA. (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de dezembro de 2019.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO OSÓRIO PEREIRA, matrícula 413009983, Professor – PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ APARECIDO GAETA, matrícula 217552, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

VALOR: 2.159,95 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.11294501, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1031/2013 e CRV Nº 930/2019/NUSCIN/BURITI.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO – 11, Conjunto 01, Lote 26, nº 17 – Palmas/TO, neste ato representada, por LUÍS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.483.719 SSP-TO, CPF Nº 271.350.471-68,  
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 013/2019**

PROCESSO Nº: 2019059637

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de materiais.

OBJETO: Aquisição de refil para carimbo autoentitulado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITTAL LTDA..

VALOR: 65,00 (sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.11294501, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1031/2013 e CRV Nº 930/2019/NUSCIN/BURITI.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO – 11, Conjunto 01, Lote 26, nº 17 – Palmas/TO, neste ato representado, por LUÍS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.483.719 SSP-TO, CPF Nº 271.350.471-68,  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 014/2019**

PROCESSO Nº: 2019059637

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de materiais.

OBJETO: Aquisição de refil para carimbo automático e autoentitulado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI..

VALOR: 410,00 (quatrocentos e dez reais)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019**

PROCESSO Nº: 2019059637

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Prestação dos serviços de confecção de carimbos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITTAL LTDA..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.1129.4501, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1031/2013 e CRV Nº 930/2019/NUSCIN/BURITI.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SL 09, Lote 30, sala 02 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCIANO ALVES DA SILVA, portador do RG nº114.007 SSP-TO, CPF Nº 449.024.091-00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019059637

ESPÉCIE: Contrato de prestação e serviços.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e carimbos e borrachas para carimbos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.

VALOR: 1.059,65 (Mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.1129.4501, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1031/2013 e CRV Nº 930/2019/NUSCIN/BURITI.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SL 09, Lote 30, sala 02 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCIANO ALVES DA SILVA, portador do RG nº114.007 SSP-TO, CPF Nº 449.024.091-00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Processo Nº 2019083512. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmix conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresa Vencedora: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, item: 01, valor total: R\$ 214.350,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 09/12/2019.

Palmas -TO, 30 de dezembro de 2019.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019034613. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: futura contratação de empresa especializada em serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual (adesivos, banners, lonas, placas e outros), visando atender as demandas de todas as unidades

gestoras de Palmas/TO. Empresas Vencedoras: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ Nº: 03.573.659/0001-25, Itens: 22 e 22a, Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº: 15.388.714/0001-96, Itens: 02, 02a, 05, 05a, 19, 21, 21a e 27, Valor Total: R\$ 175.800,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais); MASTER PLACAS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 07.961.401/0001-57, Itens: 12, 13, 17 e 18, Valor Total: R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais); PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP, CNPJ Nº: 10.837.744/0001-19, Itens: 01, 01a, 03, 04, 04a, 06, 06a, 07, 08, 08a, 09, 10, 11, 15, 15a, 16, 20, 23, 23a, 24 e 26, Valor Total: R\$ 621.750,00 (Seiscentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais); TOP 3 SERVICE E APOIO ADM EIRELI, CNPJ Nº: 10.227.789/0001-71, Itens: 09a, 14 e 25, Valor Total: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Data da realização do certame: 13/12/2019.

Palmas -TO, 30 de dezembro de 2019.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Processo nº 2019007603, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP Nº 061/2019/SUPOBRAS, constante na página 331/334 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa LB SANTANA REPRESENTAÇÕES por atender todas às exigências do Edital, declarando-a VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 605.615,38 (seiscentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

Processo nº 2019045356, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com objeto a construção de praças nas quadras ARSO 31 (303 SUL), ARSE 81 (804 SUL), ARNO 72 (605 NORTE) e a revitalização da praça na quadra ARSE 111 (1.104 SUL), conforme especificações e condições constantes deste edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 056/2019/SUPOC, juntado às fls. 791/794 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA: não APRESENTOU a CAT do atestado juntado às fls. 549/557, conforme exigido no item 3.1.5 "b" do edital; CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: não APRESENTOU a carta da empresa licitante conforme exigido no item 3.1.1 "b" do edital, não APRESENTOU atestado operacional em relação aos itens de maior relevância, item 3.1.5. "c" do edital, não APRESENTOU CRQ do profissional Marcelo Costa Maia, item 3.1.5" a.1 do edital, não APRESENTOU termo de autorização assinado pelo profissional responsável técnico Marcelo Tadeu Borges dos Reis 3.1.5. "g" do edital. Considerando os termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que regula quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, assim a comissão fixa o referido prazo para que as empresas apresentem os documentos faltosos. Os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, em horário comercial, em dias úteis, no mesmo local. telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto  
1º Membro da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 546/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidores(as) do Quadro Geral citados abaixo no nível, referência e data descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR
138781	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	02/01/2018

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 547/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070547, de 11 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor RICARDO PEREIRA DIAS, matrícula nº 413036635, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 548/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070808, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor PAULO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 413036605, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0991, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Luiz Rodrigues	2019000027	44.50.52	R\$ 144.430,00
TOTAL				R\$ 144.430,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Lotar, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora MARGARETE LEBER DE MACEDO, matrícula funcional nº 1022331, cargo Professor – P-II, função Técnico, carga horária 40h, Código de Lotação 660.3.3, na Dotação Orçamentária código nº 859, a partir de 05 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1036,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora RENATA DALOLIO DE SOUZA PAIVA, matrícula funcional nº 413023765, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Código de Lotação 514.3.83, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 867.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1037,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUSA MONTEIRO, matrícula funcional nº 260971, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1038,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LAURENE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 296221, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1041,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 413013148, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1042,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WASLEY SILVEIRA CUNHA, matrícula funcional nº 413009396, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Diurno, carga horária 40h, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, Código de Lotação 514.3.51, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1045,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CICERA BATISTA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 305571, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, Código de Lotação 514.3.63, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1046,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARINETE QUISSIANE LOPES DA LUZ, matrícula funcional nº 378351, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para a Escola Municipal Benedita Galvão, Código de Lotação 514.3.10, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1047,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS, matrícula funcional nº 142391, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, Código de Lotação 514.3.63, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1048,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 413013414, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, Código de Lotação 514.3.51, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1049,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora EUSIMARIA CARDOSO DE ARAUJO, matrícula funcional nº 413011785, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Código de Lotação 514.3.8, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1050,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FRANCISCA LEDA PAULO COSTA LIMA, matrícula funcional nº 254931, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, para o Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, Código de Lotação 514.3.59, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1053,  
26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455- NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola de tempo Integral da Arse 132	2019000006	44.50.52	R\$ 54.750,70
TOTAL				R\$ 54.750,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1080,  
30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Duque de Caxias – Caroline Campelo	2019000011	R\$ 33.000,00
TOTAL			R\$ 33.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 02000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1081,  
30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Santa Barbara	2019000043	R\$ 70.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 02000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão

Permanente de Licitações da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira - Presidente  
Izabel Aparecida Ferreira - Secretária  
Sarah Caroline Lima Pontes – 1º Membro  
Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro  
Marcia Cristina Lima Nunes - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Evangelista de Almeida - Suplente  
Maria Marilany Maia - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Jordana Fernandes Jacome  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente da Chamada Pública da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira - Presidente  
Izabel Aparecida Ferreira - Secretária  
Sarah Caroline Lima Pontes – 1º Membro  
Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro  
Marcia Cristina Lima Nunes - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Evangelista de Almeida - Suplente  
Maria Marilany Maia - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Jordana Fernandes Jacome  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

VALMÉLIA AIRES DE ALENCAR – Presidente  
BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA – Secretário (a)  
FRANCISCA JOCENELDA NUNES DA SILVA – 1º Membro  
LUCIANE SOUSA BORGES – 2º Membro  
SILVANIA QUEIROZ DE ARAUJO SILVA – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ROSA MARIA DA SILVA MATOS – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

VALMÉLIA AIRES DE ALENCAR – Presidente  
BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA – Secretário (a)  
FRANCISCA JOCENELDA NUNES DA SILVA – 1º Membro  
LUCIANE SOUSA BORGES – 2º Membro  
ROSA MARIA DA SILVA MATOS – 3º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado abaixo citado, os qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

SILVANIA QUEIROZ DE ARAUJO SILVA – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Divino Candido Vieira, matrícula nº 413017149, Presidente;  
Durval Rodrigues de Veiga, matrícula nº 413017970, Secretário;  
Cláudia Mota da Paz Santos, matrícula nº 296431, 1º Membro;  
Joaquina Silva Lima Batista, matrícula nº 413019672, 2º Membro;  
Zoura Pires Ribeiro, matrícula nº 413018144, 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu, matrícula nº 413019424, Suplente;  
Josivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 138491, Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Lenilda Batista De Souza Ferreira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009, e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Divino Candido Vieira, matrícula nº 413017149, Presidente;  
Durval Rodrigues de Veiga, matrícula nº 413017970, Secretário;

Cláudia Mota da Paz Santos, matrícula nº 296431, 1º Membro;  
Joaquina Silva Lima Batista, matrícula nº 413019672, 2º Membro;  
Zoura Pires Ribeiro, matrícula nº 413018144, 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu, matrícula nº 413019424, Suplente;  
Josivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 138491, Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Lenilda Batista De Souza Ferreira  
Presidente da ACCEI

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 005/2019  
ACE PADRE JOSIMO TAVARES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa L.M. INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 53.850,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2019056061, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Utensílios.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE OLGA BENÁRIO**

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado da 1ª Republicação da Licitação Referente a CARTA-CONVITE nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.383, de 03 de dezembro de 2019, pág. 11.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2020.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da ACE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 (\*)  
ACE OLGA BENÁRIO**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30horas do dia 14 de janeiro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço 603 sul alameda 02 APM 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º2019094225. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3322-5972.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2019.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 48 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, para o empreendimento habitacional Recanto das Araras II, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos convocatórios dos candidatos e suas respectivas prorrogações para a apresentação de documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Recanto da Araras II do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

CONSIDERANDO que a quantidade de dossiês montados até a presente data é insuficiente para atender a quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas no Recanto das Araras II.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês para o empreendimento habitacional Recanto das Araras II, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolúes Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, pág.12, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos de convocação e prorrogação de prazos concedidos aos candidatos para a apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Recanto da Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do ente público de formalizar junto à Instituição Financeira a Lista Reserva de Suplentes para o Recanto das Araras I - PMCMV – Faixa 1

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 26, de 13 de junho de 2019, que exclui os candidatos pré-selecionados e suplentes do processo de seleção, por descumprimento de prazo da entrega de documentação, para o Empreendimento Recanto da Araras I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

Art. 5º Os candidatos convocados neste ato, após análise documental e financeira, e se habilitados pela Comissão da Sehab e Instituição Financeira comporão a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento Recanto das Araras I.

§ 1º Os suplentes deverão ocupar as vagas de candidatos: excluídos, desistentes ou objeto de distrato contratual junto à Instituição Financeira.

§ 2º A Lista Reserva de Suplentes será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteada e hierarquizada.

§ 3º Os candidatos indicados na lista reserva de suplentes continuam no cadastro habitacional do município de Palmas e podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos.

§ 4º Os candidatos que apresentarem documentação para compor a Lista Reserva de Suplentes serão convocados mediante disponibilidade de unidades habitacionais, devendo atualizar a documentação no momento em que for convocado a assinar o contrato de arrendamento residencial com a Instituição Financeira.

Art. 7º Após a publicação da Lista Reserva de Suplentes, a mesma terá validade por 6 meses, podendo o poder público prorrogar seu prazo ou realizar novo sorteio para compor nova lista de reserva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

**PORTARIA Nº 50 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Convoca os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem na Sede da Secretaria da Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativas ao empreendimento Recanto das Araras I.

CONSIDERANDO a Portaria Nº41/2019 que torna pública a relação parcial de candidatos compatíveis do processo de seleção do empreendimento habitacional, Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, para a designação de endereços e dá outras providências.

CONSIDERANDO a entrega do empreendimento Recanto das Araras I, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO as diversas tentativas de contato com os candidatos via mídias sociais, publicação em diário oficial, ligações telefônicas e visitas domiciliares nos números de telefones e endereços apresentados pelo titular do cadastro habitacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem até o dia 17 de Janeiro de 2020, das 13:00 às 19:00 horas, na sede da Secretaria da Habitação, localizada na 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Ed. Via Nobre Empresarial, 4º Andar munidos de documentos pessoais originais para a assinatura de contrato de arrendamento residencial e entrega de documentação pendente.

Art. 2º O candidato constante no Anexo Único desta Portaria deverá se apresentar e justificar o motivo da ausência, tanto na reunião de assinatura de contrato e na entrega das unidades habitacionais, a fim de receber autorização para formalizar o contrato junto à Instituição Financeira, bem como obter permissão para o recebimento das chaves.

Art. 3º O candidato com pendência apontada no Anexo Único desta Portaria deverá apresentar o documento solicitado no prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de exclusão do processo de seleção.

Art. 4º O não comparecimento do candidato na sede da Secretaria da Habitação, no prazo estabelecido, implicará na sua imediata exclusão do processo de seleção.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 50,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ITEM	CPF	BENEFICIÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	3028046870	ELIETE FRANCISCA FERRO	assinatura de contrato.
2	1591429089	SANTIA GODOY FILHA	assinatura de contrato.
3	4498984213	RAFAEL MEDEIROS MORAIS	assinatura de contrato.
4	6769798454	ROSSANGELA OLIVEIRA PEREIRA	assinatura de contrato.
5	7529240848	ROSALIA SILVA	assinatura de contrato.
6	8001519217	LAURIS VALDO SOUZA DA SILVA	assinatura de contrato.
7	9539398148	JURINE TE CARVALHO	assinatura de contrato.
8	6188138418	FRANCISCO GOMES MAIA	assinatura de contrato.
9	4261851100	FRANCISCA RIBEIRO	assinatura de contrato.
10	2122004218	MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAUJO SCHULLER	assinatura de contrato.
11	8457129210	MAURY PAULO BARBOSA	Autorização judicial para assinar o contrato de compra do referido imóvel Assinatura de contrato.
12	4182830512	CARMELITA VALENTIN DOS SANTOS	representar procuração ou Atura de Curatela com respectiva decisão judicial para contratação do imóvel junto à Caixa Assinatura de contrato.
13	3004689825	TEREZA DE JESUS PIMENTEL DE AQUINO	Autorização judicial para assinar o contrato de compra do referido imóvel Assinatura de contrato.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

#### PORTARIA Nº 51 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, para o empreendimento habitacional Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos convocatórios dos candidatos e suas respectivas prorrogações para a apresentação

de documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Jardim Vitória I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

CONSIDERANDO que a quantidade de dossiês montados até a presente data é insuficiente para atender a quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas no Jardim Vitória I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês para o empreendimento habitacional Jardim Vitória I do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS  
SUSTENTÁVEIS**

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 97/2019

PROCESSO Nº: 2019083319  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41 (403 S), Alameda 21, Ql. 22, Lote 26, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/218421-6.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: Samuel da Costa e Silva  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Samuel da Costa e Silva, inscrito(a) no CPF nº 710.971.041-68 e RG nº: 456887 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 102/2019

PROCESSO Nº: 2019102591  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 31 (303 N), Alameda 15, Ql. 17, Lote 10, SC, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/214201-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Paulo Birk

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Paulo Birk, inscrito(a) no CPF nº 309.033.350-34 e RG nº: 1032242313 SSP/RS.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 113/2019

PROCESSO Nº: 2019102595

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23 (207 S), Alameda 10, Ql. 02, Lote 01, com Alameda 10, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/601467-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Regina Rodrigues Rezende

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Regina Rodrigues Rezende, inscrito(a) no CPF nº 764.710.981.20 e RG nº: 3209964 SSP/GO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 133/2019

PROCESSO Nº: 2019100676

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32 (305 S), Rua 04, Ql. 18, Lote 13, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1188392-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Wemerson Rodrigues Figueira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Wemerson Rodrigues Figueira, inscrito(a) no CPF nº 576.738.531-91 e RG nº: 188101 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 150/2019

PROCESSO Nº: 2019104755

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41 (403 S), Alameda 01, Ql. 02, Lote 02, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/534831-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Noemi Oliveira de Souza

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Noemi Oliveira de Souza, inscrito(a) no CPF nº 756.557.300-06 e RG nº: 2044864805 SJS/RS.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 143/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019033740	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	095/2019/FCP
	DFP COMERCIAL EIRELI-ME	22.794.235/0001-35	096/2019/FCP
	ESTRUTURAL PALCO E SOM EIRELI EPP	26.797.730/0001-59	098/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 144/2019,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 com o encargo de Fiscal e Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico musical, com a Banda Liberou Geral, Banda Viola D'Junior e a Dupla Di Luca e Raphael, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019105028	L G SOM & LOCAÇÕES LTDA ME	06.118.006/0001-44	099/2019/FCP
2019105440	GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR 05368046642	22.256.936/0001-93	100/2019/FCP
2019105036	DP PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME	23.129.177/0001-98	101/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 145/2019,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS,

no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019033740	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	104/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 146/2019,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidade e especificações abaixo: para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019028473	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	103/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 147/2019,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SHOW PIROTÉCNICO para atender o evento Réveillon 2019/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019104373	PREMIER FOGOS LTDA	23.595.186/0001-74	102/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019/FCP**

PROCESSO: 2019033740  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 170.610,00 (cento e setenta mil, seiscentos e dez reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29203 de 26/12/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 01/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e Pro 2 Locações de Estrutura Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2019/FCP**

PROCESSO: 2019033740

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para atender o evento Réveillon 2019/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4644; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29201 de 26/12/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 01/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e DFP Comercial Eireli - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, representada pelo senhor Johnathan Ferreira Pires, inscrito no CPF nº 010.128.331-86, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019/FCP**

PROCESSO: 2019033740

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, conj. de sistema de iluminação, e painel de led) para a realização do REVÉILLON 2019/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (vinte seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29204 de 26/12/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 01/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; Estrutural Comunicação e Montagens Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.797.730/0001-59, representada pelo senhor Aldenor Filho Pereira Soares, inscrito no CPF nº 645.819.502-87, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019/FCP**

PROCESSO: 2019105028

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: L G SOM & LOCAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Liberou Geral, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020, da Capital, que acontecerá, na Praia da Graciosa em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2019105028, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29267 de 27/12/2019.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 10 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; L G SOM & LOCAÇÕES LTDA ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.006/0001-44, representada pelo senhor Emerson Teodoro Valadão, inscrito no CPF nº 689.333.201-72, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019/FCP**

PROCESSO: 2019105036

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: DP PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a dupla Di Luca e Raphael, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2019105036, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29270 de 27/12/2019.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 10 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; DP PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.177/0001-98, representada pelo senhor Wêlques Luiz as Silva, inscrito no CPF nº 909.312.971-68, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019/FCP**

PROCESSO: 2019104373

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PREMIER FOGOS LTDA.  
 OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SHOW PIROTÉCNICO para atender o evento Réveillon 2019/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 56.605,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais).  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2019104373, adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 275/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás GO.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29271 de 27/12/2019.  
 VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 10 de janeiro de 2020, com início a partir da sua assinatura pelas interessadas.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; PREMIER FOGOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.595.186/0001-74, representada pelo senhor Fernando Rodrigues Filho, inscrito no CPF nº 846.189.146-53, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019/FCP

PROCESSO: 2019028473  
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: Pro 2 Locações De Estruturas Eireli.  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidade e especificações abaixo: para atender ao evento REVEILLON 2019/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29428 de 30/12/2019.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 10/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto e alterado nos termos do art. 65 da mesma lei.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; Pro 2 Locações de Estruturas Eireli, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG nº 448.410 2ª via SSP/TO, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019/FCP

PROCESSO: 2019033740  
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento Réveillon 2019/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29434 de 30/12/2019.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 10/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei

nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e Pro 2 Locações de Estrutura Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 46/GAB/FJP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 619 - NM., de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O.M nº 2330.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Bruno Mendes, Matrícula: 413036730, como titular e o servidor Oseias Alves dos Reis, Matrícula: 413037779, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionados, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2019030299	09/2019	TALYANE BARROS RIBEIRO	Prestação de serviços pela contratada como Oficineiro para atuar no programa Estação Juventude 2.0 – Oficina Jovens Captadores
2019030298	10/2019	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	Prestação de serviços pela contratada como Oficineiro para atuar no programa Estação Juventude 2.0 – Oficina Grafite

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de outubro de 2019.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO:2019046566  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
CONTRATADO: K G FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de água mineral sem gás, copo 200 ml, 48x1 e carga de gás de cozinha GLP 13kg, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude  
VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1150-4501; Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte: 0010.00.103.  
VIGÊNCIA: Igual período ao contrato  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador de CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Al 05, Lt 33, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do RG nº 779.826 SSP/TO, CPF/MF nº 018.189.031-30.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2019

PROCESSO:2019030299  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
CONTRATADO: TALYANE BARROS RIBEIRO  
OBJETO: Prestação de serviços pela contratada como Oficineiro para atuar no programa Estação Juventude 2.0 – Oficina Jovens Captadores  
VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993 e processo nº 2019030299.  
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1150-4535; Natureza da despesa: 33.90.36; Fonte: 601500331  
VIGÊNCIA: 28/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador de CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TALYANE BARROS RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF 007.161.341-28 e RG nº 760.945 – SSP/TO, residente na 405 sul QI 02 S/N Lt 10 alameda 32, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2019

PROCESSO:2019030289  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
CONTRATADO: DANILLO BRIAN DIAS CASTRO  
OBJETO: Prestação de serviços pela contratada como Oficineiro para atuar no programa Estação Juventude 2.0 – Oficina Grafite  
VALOR TOTAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993 e processo nº 2019030289.  
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1150-4535; Natureza da despesa: 33.90.36; Fonte: 601500331  
VIGÊNCIA: 28/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador de CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DANILLO BRIAN DIAS CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF 053.635.881-88 e RG nº 1.157.046 – SSP/TO, residente na AV. D, QD 13 LT 20 – AURENY IV, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

### INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA/IVM Nº 29, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Locação nº 08/2019, celebrado com a empresa MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 21.231.124/0001-58, neste ato representada pela empresa ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.740.991/0001-77, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM6, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para abrigar as instalações do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ nº 27.274.411/0001-03, Processo nº 2018021385.

	Servidor	Matrícula
Titular	Ramon Valuá Oliveira	413010186
Suplente	Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Presidente

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº: 2018031603  
ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI – ME  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break, tipo buffet, para promoção de eventos e atividades de instrutória em programas de formação, capacitação, promovidos pelo Instituto 20 de Maio, por meio da Escola de Governo de Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de seu vencimento.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Processo 2018031603.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014 Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente Valéria Albino de Araújo Nunes, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 e por outro lado, e a Empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na 904 Sul, Av LO 21, Lote 03, ACSV SE 91, Plano Diretor Sul, CEP 77023-356, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF nº 919.232.041-49, residente e domiciliada na Rua 22 S/N Quadra 60, Lote 17, Jardim Auren IV, CEP 77270-000, Palmas-TO.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W W Soares, CNPJ nº 05.957.174/0002-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Fracionamento de produtos lácteos e carnes em geral, com endereço na ASR NE 25, QI 03, Lote 08, Alameda 02 (212 Norte). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

